



# Jornal Oficial

## do Município de Martins

Edição n.º 03, Ano XVII, Mês de Março de 2022.  
Martins/RN, Segunda-feira, 07 de março de 2022.

Criado pela Lei Municipal n.º 393, de 23 de Agosto de 2005.

Publicada no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte n.º 11.101, de 4 de Novembro de 2005.

Administração da Exma. Sra. Prefeita Municipal

**MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS**

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

**SECRETARIAS DO MUNICÍPIO**

**Controladoria Geral do Município**

Sem Matéria

**Secretaria Geral do Gabinete da Prefeita**

**Leis**

Sem Matéria

**Decretos**

Sem Matéria

**Editais**

Sem Matéria

**Portarias**

Sem Matéria

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
E RECURSOS HUMANOS**

Sem Matéria

**CPL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

Sem Matéria

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA**

Sem Matéria

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA  
SOCIAL**

Sem Matéria

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,  
CULTURA E ESPORTES**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
EDITAL Nº 002/2022 DE 07 DE MARÇO DE 2022/SME.

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes do Município de Martins/RN, com sede à Rua Eider Gondin, nº 15, Bairro Cruz de Almas, no uso de suas prerrogativas legais e amparado em Lei Municipal nº 665/2019, torna público para conhecimento dos interessados a abertura de vagas para o Processo Seletivo de Bolsa Monitoria para as Escolas Municipais e/ou Centros Municipais de Educação Infantil, regendo-se pelas disposições do presente edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A coordenação e execução do Processo Seletivo Simplificado Bolsa Monitoria, será da Comissão Municipal organizada pela Secretaria Municipal de Educação. A Comissão terá 5 (cinco) membros



especialmente designados através de Portaria nomeada para este fim.

1.2. Os candidatos selecionados serão bolsistas do Programa Bolsa Monitoria.

## 2. DADIVULGAÇÃO

2.1 A divulgação oficial das etapas deste Processo Seletivo, dar-se-á através de publicação no quadro de avisos da sede da Secretaria Municipal de Educação e no site oficial da Prefeitura Municipal de Martins.

## 3. DA JORNADA DAS ATIVIDADES

Os bolsistas convocados cumprirão suas atividades nos termos da legislação vigente, sem qualquer vínculo empregatício com a instituição e de acordo com normas e diretrizes da Secretaria Municipal de Educação. Os candidatos selecionados deverão atuar na Educação Municipal no apoio de alunos com deficiências que não realizem as atividades educacionais com independência, bem como inerentes à alimentação, higiene, locomoção em ambiente escolar objetivando integrar o aluno no processo de formação educacional. As atividades serão desenvolvidas em jornadas de 4h/diárias.

O bolsista aprovado e convocado que coincidir o horário de aula com o horário designado para o exercício da bolsa pela Secretaria Municipal de Educação será recolocado para o final da ordem de aprovados. O próximo aprovado com horário compatível, sucessivamente, será convocado a exercer o estágio bolsa.

## 4. DA COMPENSAÇÃO E DO APOIO AOS ACEITANTES.

4.1 O valor das bolsas concedidas será previsto na forma legal, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais.

## 5. DAS VAGAS:

5.1. As vagas serão preenchidas de acordo com a ordem de classificação, atendendo às necessidades das Escolas Municipais, conforme designação da Secretaria Municipal de Educação e existência de dotação orçamentária.

5.2. Serão disponibilizadas 05 (cinco) vagas para preenchimento imediato e cadastro de reserva.

## 6. DA INSCRIÇÃO

6.1. Poderá inscrever-se o aluno que:

6.1.1. Estiver regularmente matriculado no curso de licenciatura em Pedagogia ou outra licenciatura, em qualquer entidade superior pública ou privada, com curso devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação.

6.1.2. Estiver cursando a partir do 2º semestre letivo;

6.1.3 Não ter vínculo empregatício.

6.1.4. Para inscrever-se o candidato deverá ler o edital em sua íntegra e preencher as condições especificadas a seguir:

6.1.5. Ter nacionalidade brasileira;

6.1.6. Ter na data de inscrição, idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

6.1.7. Haver cumprido as obrigações para o Serviço Militar, quando do sexo masculino;

6.1.8. Ser eleitor e estar em dia com a Justiça Eleitoral;

6.2. Documentos a serem apresentados no ato da inscrição:

6.2.1. Original e cópias do RG e CPF;

6.2.2. Comprovante de residência;

6.2.3. Declaração de vínculo universitário, constando o período atual.

6.2.4. Certidão negativa de antecedentes criminais da justiça Estadual e Federal;

6.2.5. As inscrições deverão ser efetuadas pessoalmente pelo candidato.

6.2.6 O candidato que apresentar para sua inscrição declarações e/ou documentos falsos será eliminado do processo seletivo.

6.2.6. A contratação obedecerá estritamente à ordem de classificação:

6.4. Procedimentos de inscrição:

6.4.1. Preencher e entregar o Requerimento de Inscrição;

6.4.2. No ato da inscrição o candidato receberá seu respectivo comprovante de inscrição.

6.4.3. No ato da inscrição será cobrado 01(um) quilo de alimento não perecível;

6.4.4. Local da inscrição: Secretaria Municipal de Educação, das 8h às 13h.

## 7. DA SELEÇÃO:

7.1. O processo seletivo será realizado em uma única fase, que compreende uma avaliação objetiva com 20 questões de múltipla escolha, sendo 10 questões de Língua Portuguesa e 10 questões de Didática, conforme conteúdo do anexo IV, tendo a avaliação duração máxima de 3 (três) horas.

7.2. As questões priorizarão conhecimentos a serem aplicados em sala de aula de forma contextualizada, além de capacidade interpretativa e argumentativa do candidato.

7.2.1. O candidato que acertar menos de 50% da prova estará eliminado.

7.2.2. Critério de desempate:

a) Maior nota na prova de didática;

b) Maior nota na prova de Língua Portuguesa;

c) Maior idade;

## 8. DA HABILITAÇÃO/CONVOCAÇÃO

8.1. Por ocasião da habilitação, o candidato deverá comprovar que satisfaz as seguintes condições:

8.1.1. Apresentar os requisitos já descritos neste edital.

8.1.2. Declaração que está cursando licenciatura em pedagogia ou outra licenciatura, no mínimo 2º semestre letivo;

8.2. O candidato convocado que não comparecer no prazo para a habilitação será considerado como



desistente, sendo convocado o candidato classificado subsequente.

8.2.1. Os candidatos serão convocados de acordo com a necessidade do Sistema de Ensino.

8.2.2. A lotação ficará a cargo da necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

#### 9. RECURSOS

9.1. Os recursos deverão ser entregues por escrito na Secretaria Municipal de Educação, no prazo descrito no anexo II.

#### 10. ADVERTÊNCIA

Durante o processo seletivo ou após a seleção, caso seja detectada alguma inverdade no cumprimento dos pré-requisitos estabelecidos para a inscrição, o candidato será automaticamente desligado ou eliminado do processo.

#### 11. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO:

11.1. Este Processo Seletivo terá prazo de validade de acordo com o calendário escolar de 2022/2023, a contar da data de publicação da homologação do resultado.

11.2. Durante o prazo de validade deste processo seletivo público, se houver candidatos selecionados e ainda não ativos, poderão ser chamados a critério da Secretaria Municipal de Educação.

11.3. O período de validade estabelecida para este processo seletivo não gera, para o município de Martins/RN a obrigatoriedade de convocar todos os candidatos selecionados.

11.4. O prazo de validade do auxílio bolsa será de no máximo 07 meses, prorrogável por igual período.

11.5. Na hipótese de recesso escolar/férias o auxílio bolsa ficará suspenso.

11.6. A Secretaria Municipal de Educação poderá rescindir a qualquer tempo o auxílio bolsa na hipótese de descumprimento de horários, faltas injustificadas ou com justificativas não aceitas, indisciplina ou resultado incipiente do bolsista no desempenho de suas atividades bem com por queda de arrecadação que porventura venha a inviabilizar o programa de auxílio bolsa.

#### 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A seleção do candidato importará no conhecimento das instruções contidas no presente Edital e na aceitação das condições estabelecidas neste Processo Seletivo.

12.2. Os locais e horários para a realização da avaliação constam no cronograma do Anexo III.

12.3. A inexatidão das informações prestadas pelo candidato e a irregularidade nos documentos apresentados, ainda que verificados posteriormente, implicará na eliminação do candidato do presente Processo Seletivo.

12.4. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar as publicações dos resultados preliminar e final, afixados no quadro de avisos da Secretaria

Municipal de Educação do Município e no site oficial da Prefeitura de Martins.

12.5. Os candidatos aprovados na presente seleção pública, iniciarão as suas atividades conforme Cronograma da Secretaria Municipal de Educação.

12.6. Os casos de irregularidades serão resolvidos pela Comissão Municipal Organizadora de Seleção Pública, especialmente designada para atuar no Processo de Seleção.

Martins - RN, 07 de março de 2022.

Cláudio Henrique de Oliveira

Secretária Municipal de Educação

#### ANEXO III CRONOGRAMA

DATA	ETAPA	DESCRIÇÃO
07/03/2022	Publicação	Publicação de Edital
08 e 09/03/2022	Inscrições	Período de Inscrição Local de Inscrição; Secretaria Municipal de Educação Horário: 8h00 às 13h00
11/03/2022	Prova avaliativa objetiva	Local: Secretaria Municipal de Educação Martins/RN - Hora: 9h (início das avaliações pontualmente).
15/03/2022	Publicação	Publicação do resultado parcial dos candidatos selecionados em Diário Oficial, site oficial da PMM e no Quadro de Avisos da SME.
16/03/2022	Recursos	Período para solicitação de recursos Local da inscrição – SME Horário: 08h00 às 13h00
17/03/2022	Julgamento	Análise e julgamentos resultantes dos recursos Local de Inscrição: SME Horário: 8h às 13h00
21/03/2022	Publicação	Resultado Final dos candidatos selecionados em Diário Oficial, site oficial da PMM e Quadro de avisos da SME.
23/03/2022	Convocação	Reunião com os candidatos selecionados



Jornal Oficial do Município de Martins  
Edição n.º 03, Ano XVII  
Martins/RN, 07 de Março de 2022

		e encaminhamento para as Instituições de Ensino.
--	--	--

Edição encerrada às 17h00min, do dia 07 de Março de 2022, com 04 páginas, disponibilizada no endereço eletrônico: <http://dc.inf.br/jom/index.php?id=2407401>

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS,  
TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA**

Sem Matéria

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E  
MEIO AMBIENTE**

Sem Matéria

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Sem Matéria

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E  
TRIBUTAÇÃO**

Sem Matéria

**CÂMARA MUNICIPAL DE MARTINS**

Sem Matéria

MUNICÍPIO DE MARTINS  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL  
C.N.P.J. n.º 08.153.462/0001-50  
Rua Dr. Joaquim Inácio, n.º 102, Centro, Martins/RN CEP  
59.800-000 PABX: (84) 3391-2245 Fax.: 3391-2289  
E-mail: [semarh@martins.rn.gov.br](mailto:semarh@martins.rn.gov.br)  
Site oficial: [www.martins.rn.gov.br](http://www.martins.rn.gov.br)

JORNAL OFICIAL  
Propriedade do Município de Martins  
Editado e Impresso na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

Prefeita  
MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA

Vice-Prefeita  
SUELY GALDINO LEITE

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos  
FLÁVIO DA SILVA JÚNIOR

Presidente da Câmara Municipal de Martins  
Vereador FULGÊNCIO TEIXEIRA NETO

